



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 02 AO PROJETO LEI N° 50/2021

(De autoria da Vereador Tenente Almeida)

O Projeto de Lei nº 50/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica vedado ao Município de Garça, durante o período de outorga da concessão, a aplicação de quaisquer recursos financeiros destinados a manutenção dos bens públicos concedidos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário."

Garça/SP, 21 de setembro de 2021.


TENENTE ALMEIDA
VEREADOR - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

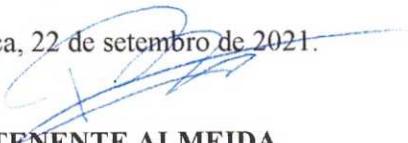
J U S T I F I C A T I V A

Proponho Emenda ao Projeto de Lei nº 50/2021, que disciplina a concessão do imóvel denominado estádio municipal "Frederico Platzeck" e alojamento existente na Rua Maria Izabel, nº 398, e dá outras providências.

Com a emenda proposta busca-se vedar o Município de Garça aplicar quaisquer recursos financeiros na manutenção dos bens a serem concedidos.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares.

Garça, 22 de setembro de 2021.


TENENTE ALMEIDA
VEREADOR - PL